

Câmara
55

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



== LEI Nº 954, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal /
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi-
cional até o limite de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cru-/
zeiros), destinado à suplementar a seguinte dotação
do Orçamento vigente:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros

32/Publicações, divulgações e Assinaturas de

PeriódicosCr\$ 2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será /
coberto com os recursos provenientes do excesso de/
arrecadação, previsto, considerando-se a tendência/
do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março/
de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 13 de dezembro de 1972.

R...